



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000027/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01545/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2023, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

05.005-SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.005.13.392.0007.1026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.992,00
Sub-Total:		2.992,00

06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		882,58
06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1659000000-Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.700,42
Sub-Total:		2.583,00

08.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E CIDAD

08.001.08.241.0033.1043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
Sub-Total:		4.000,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0045.1047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.425,00
Sub-Total:		7.425,00

Total Parcial Suplementado: 17.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.001.15.451.0012.1090.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
Sub-Total:		17.000,00

Total Parcial Reduzido: 17.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 03, Abril de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)